



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.229, de 06 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício nº 135/DA/SMD/2025, de 28 de julho de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços de engenharia para fabricação de bloquetes, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00040090/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 20.065,72 (vinte mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV</b>						
<b>02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÔE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
02.71.04.122.28 6.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	20.065,72	-
02.71.04.122.28 6.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	20.065,72
<b>SUBTOTAL</b>					<b>20.065,72</b>	<b>20.065,72</b>
<b>TOTAL</b>					<b>20.065,72</b>	<b>20.065,72</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 06/08/2025, 22:30:04



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 06/08/2025, 11:08:28



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 06/08/2025, 11:06:55



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 06/08/2025, 10:40:24